

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS
PORTARIA Nº 583/2013-PAPPCF/PJTFFSFRJE

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais; CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 027/2012-CPJ-MPPA, de 03 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social;

RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social FORUM EM DEFESA DA MORADIA-ONG relativa ao ano-calendário 2012;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) FORUM EM DEFESA DA MORADIA-ONG

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Luis Gomes, Responsável Legal do(a) FORUM EM DEFESA DA MORADIA-ONG, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2012;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). DOUGLAS JOSE DE PINHO, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará; Após, voltem-me conclusos para novas deliberações. Belém, 10 de Julho de 2013.

SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

AVISO Nº 023/2013-CSMP
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 576136

Faço público, a quem interessar possa que a 17ª Sessão Ordinária do Conselho Superior realizar-se-á no dia 04 de setembro de 2013, às 9h, no Plenário "Procurador de Justiça Octávio Proença de Moraes", no quarto andar do Edifício-Sede do Ministério Público do Estado do Pará, situado à Rua João Diogo nº 100, bairro da Cidade Velha, nesta cidade, para apreciação da pauta a seguir:

1. **Apreciação das Atas da 12ª e 13ª Sessões Ordinárias, realizadas em 19/06/2013 e 10/07/2013.**

2. Apreciação do requerimento protocolado sob o nº 33660/2013, formulado pela Associação do Ministério Público do Estado do Pará, para inclusão em pauta o julgamento do certame referente ao Edital nº 012/2013-CSMP, eis que antes do referido edital consta o Edital nº 010/2013-CSMP, pendente de julgamento.

3. Julgamento de Promoção à 2ª Entrância, para o cargo de **1º PJ Criminal de Redenção**, pelo critério de **ANTIGUIDADE** - ED-044/2012 - Processo nº 194/2012/MP/CSMP.

4. Julgamento de Promoção à 2ª Entrância, para o cargo de **1º PJ de Conceição do Araguaia**, pelo critério de **MERECIMENTO** - ED-044/2012 - Processo nº 195/2012/MP/CSMP.

5. Julgamento de Promoção à 2ª Entrância, para o cargo de **2º PJ de Tucuruí**, pelo critério de **ANTIGUIDADE** - ED-044/2012 - Processo nº 196/2012/MP/CSMP.

6. Julgamento de Promoção à 2ª Entrância, para o cargo de **1º PJ de Tomé-Açu**, pelo critério de **MERECIMENTO** - ED-

044/2012 - Processo nº 197/2012/MP/CSMP.

7. Julgamento de Promoção à 2ª Entrância, para o cargo de **3º PJ de Tucuruí**, pelo critério de **ANTIGUIDADE** - ED-044/2012 - Processo nº 198/2012/MP/CSMP.

8. Julgamento de Promoção à 2ª Entrância, para o cargo de **6º PJ de Direitos Constitucionais Fundamentais, Ações Constitucionais, Fazenda Pública, Família e Sucessão de Marabá**, pelo critério de **MERECIMENTO** - ED-044/2012 - Processo nº 199/2012/MP/CSMP.

9. Julgamento de Promoção à 2ª Entrância, para o cargo de **1º PJ de Itaituba**, pelo critério de **ANTIGUIDADE** - ED-044/2012 - Processo nº 200/2012/MP/CSMP.

10. Julgamento de Promoção à 2ª Entrância, para o cargo de **9º PJ de Direitos Constitucionais Fundamentais, Ações Constitucionais, Defesa da Probidade Administrativa e Fazenda Pública de Santarém**, pelo critério de **MERECIMENTO** - ED-044/2012 - Processo nº 201/2012/MP/CSMP.

11. Julgamento de Promoção à 2ª Entrância, para o cargo de **9º PJ da Infância e Juventude, Orfãos, Interditos e Incapazes, Pessoas com Deficiência e Idosos de Marabá**, pelo critério de **ANTIGUIDADE** - ED-044/2012 - Processo nº 202/2012/MP/CSMP.

12. Processo de relatoria da Exma. Conselheira **CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO**:

3.1. Pedido de Reconsideração da decisão do Conselho Superior nos autos do Processo nº 1.00060/2013-CSMP, em que são interessados LÍLIAN NUNES E NUNES; MÁRCIO LEAL DIAS; ÉRIKA MENEZES DE OLIVEIRA e demais Promotores de Justiça inscritos nos certames de remoção na segunda entrância abertos pelo Edital nº 010/2013-CSMP.

Assunto: Impugnações a inscrições de Promotores de Justiça e questões de ordem suscitadas em certames de remoção na 2ª entrância referentes ao Edital nº 010/2013-CSMP.

13. Comunicação de Vagas.

14. O que ocorrer.

Belém, 28 de agosto de 2013.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Procuradora de Justiça

Secretária do Conselho Superior

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 576151
ERRATA DA PUBLICAÇÃO Nº 538403
PORTARIA: 3262/2013-PG

Objetivo: EM VIRTUDE DE ACUMULAÇÃO EM DIFERENTES COMARCAS.

Fundamento Legal: ART. 117 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N.º 057/ 2006.

Origem: ALTAMIRA/PA - BRASIL

Destino(s): BRASIL NOVO/PA - Brasil<br

Servidor(es):

9991363/ERIKA MENEZES DE OLIVEIRA (PROMOTOR DE JUSTIÇA) / 0,5 diárias (Deslocamento) / de 03/06/2013 a 03/06/2013

9991363/ERIKA MENEZES DE OLIVEIRA (PROMOTOR DE JUSTIÇA) / 0,5 diárias (Deslocamento) / de 17/06/2013 a 17/06/2013

9991363/ERIKA MENEZES DE OLIVEIRA (PROMOTOR DE JUSTIÇA) / 0,5 diárias (Deslocamento) / de 26/06/2013 a 26/06/2013

9991363/ERIKA MENEZES DE OLIVEIRA (PROMOTOR DE JUSTIÇA) / 0,5 diárias (Deslocamento) / de 04/07/2013 a 04/07/2013<br

Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

ADMISSÃO DE SERVIDOR

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 576157

Órgão: MINISTERIO PUBLICO

Modalidade de Admissão: Comissionado

Ato: 90/2013

Data de Admissão: 06/08/2013

Nome do Servidor Cargo do Servidor Observação

MARCELO ANTONIO SILVA MARTINS ASSESSOR

ESPECIALIZADO DE APOIO TÊC.-OPER. JUD. E EXTRAJUD.

Ordenador: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

NOTIFICAÇÃO E PORTARIA Nº 576/2013-PAPPCF/

PJTFFSFRJE

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 576188

NOTIFICAÇÃO

Ilmo(a). Sr(a).

EDILSON RIBEIRO DA SILVA KRAMER

Responsável Legal do(a) FEDERACAO PARAENSE DE

CICLISMO

Rua Yamada - Cond. Jardim Espanha - Qd O - Casa 17,

TAPANÁ - BELEM - PA - CEP: 66833-605

A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS),

NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012, referentes ao recebimento das verbas públicas, assim como outras doações particulares.

O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - fundata.org.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2012, Versão 2013) ou na 1ª Promotoria

de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado.

Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 10 de Julho de 2013.

SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

1. CD contendo a Prestação de Cõntas no sistema SICAP referente ao ano-calendário 2012 juntamente com o Recibo de Entrega de Prestação de Contas Anual e a Carta de Representação da Administração; (Download No Site: WWW.FUNDATA.ORG.BR)

II. Relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas no período, acompanhado de elementos que comprovem a sua efetiva realização de acordo com suas finalidades estatutárias, devendo este ter uma linguagem acessível e conter elementos que permitam à promotoria verificar a atuação da entidade de acordo com seus objetivos estatutários (por exemplo: os programas realizados pela entidade, o número de pessoas beneficiadas, os meios utilizados para atingir as finalidades, os valores gastos, o número de voluntários), devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

III. Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), COMPARATIVOS, e Balancete de Verificação Final, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade;

IV. Declaração contendo a relação de todas as contas bancárias da entidade (conta corrente e aplicação), com identificação da instituição financeira, número da conta e agência, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;

V. Cópia do (s) extrato (s) bancário (s) ou documento equivalente emitido pela instituição financeira, que comprove o saldo das contas bancárias (conta corrente e aplicação) no mês de encerramento do exercício (normalmente dezembro de cada ano), ainda que a conta não tenha apresentado movimentação bancária no mês de encerramento do exercício, acompanhada de conciliação bancária, em caso de divergência;

VI. Cópia da Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica - DIPJ e respectivo recibo de entrega;

VII. Cópia da Relação Anual de Informações Sociais - RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

VIII. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

IX. Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;

X. Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;

XI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parcerias e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/20 1 1.

XII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

XIII. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

XIV. Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE).

XV. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;

XVI. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º.

XVII. Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

XVIII. Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém;

XIX. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

OBS.: A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DE QUALQUER UM DOS ITENS ACIMA PODERÁ OCASIONAR A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.